



PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 18/11/22

**Município de Guarapari**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 741/2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2022, publicada em 30/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.350.000,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**28.00 - CODEG**

28.01 – Gabinete do Presidente

09.271.0004.2.273 – Previdência Social de Servidores – CODEG	
256 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.200.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários	
15.122.0004.2.245 – Manutenção da CODEG	
253 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 250.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários	
266 – 3.2.90.21.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 300.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários	
279 – 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 400.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários	
15.452.0055.2.272 – Obras, Serviços e Manutenção de Limpeza Urbana	
270 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários	

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 2.350.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.350.000,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais)**, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

**28.00 - CODEG**

28.01 – Gabinete do Presidente

15.122.0004.2.245 – Manutenção da CODEG	
289 – 4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 85.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários	
15.452.0055.2.272 – Obras, Serviços e Manutenção de Limpeza Pública	
277 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 1.000.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários	
25.752.0054.1.310 – Iluminação Pública	
278 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 1.265.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários	



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 2.350.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 16 de novembro de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**